

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Entidade que menciona".

28 JAN 1983
JMV

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 590, de 03 de dezembro de 1981, autorizado a conceder ao Centro Comunitário São Geraldo, subvenção no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para receber a subvenção autorizada, a Entidade deverá estar legalmente constituída.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 23 de dezembro de 1982.

- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.

- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração

CÂM.

Rec.

As 14.45 h.

Ass.

29 12 82

[Handwritten signature]